



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 3.358, de 22 de dezembro de 2016.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 3.882 de 22 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 171.811,40 (cento e setenta e um mil, oitocentos e onze reais, quarenta centavos) para atender a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO - 11 - SEC.MUN. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 1101 - SERVICOS URBANOS

15.452.69.1032 ASFALTAM., RECUP.E CALÇAMENTO DE RUAS

3.4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕESR\$ 171.811,40

Art. 2º Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO - 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 0701 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

070104.122.10.1917 COBRANÇA DE DÍVIDA ATIVA

3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 171.811,40

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 22 de dezembro de 2016.

Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cláudio Roberto dos Santos
Secretário Municipal da Administração
e Recursos Humanos



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br

